



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.691, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
637.000,12.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.572,
de 10 de dezembro de 2019, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 637.000,12
(seiscentos e trinta e sete mil reais e doze centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação
orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0302.1239 - Unidades de Saúde

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

12.000,00

Recurso - 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.160.000.000.000.000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

100.000,00

Recurso - 12390000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

05.004.0006.0182.0242.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

300.000,00

Recurso - 10350000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

05.004.0006.0182.0242.2218 - Manutenção do FUNREBOM

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

200.000,00

Recurso - 10350000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0122.0232.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente

25.000,00

Recurso - 00400000

11.003.0010.0122.0232.2335 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

0,12

Recurso - 09000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

12.000,00

Recurso - 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.110.000.000.000.000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

100.000,00

Recurso - 12390000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

05.004.0006.0182.0242.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

300.000,00

Recurso - 10350000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

05.004.0006.0182.0242.2218 - Manutenção do FUNREBOM

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

150.000,00

Recurso - 10350000

05.004.0006.0182.0242.2218 - Manutenção do FUNREBOM

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

50.000,00

Recurso - 10350000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

25.000,00

Recurso - 00400000

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0122.0232.2335 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

0,12

Recurso - 09000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 12 e publicado (a) em 20/10/2020